ARQUIVO NACIONAL

Estudo Técnico Preliminar 61/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 08227.003476/2025-16

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente contratação tem por objetivo permitir a execução do programa editorial do Arquivo Nacional e da confecção de materiais de divulgação institucional essenciais para as atividades de difusão científico-cultural do Arquivo Nacional.

2.2 O programa editorial do Arquivo Nacional tem por finalidade planejar, coordenar e realizar pesquisas histórico-culturais visando a difusão do acervo por meio de publicações, e outras mídias que incidam sobre qualquer conjunto documental sob a guarda do Arquivo Nacional, e o apoio às suas atividades técnicas

2.3 A contratação visa atender a contínua demanda dos usuários do Arquivo Nacional por publicações em meio físico, além de possibilitar a distribuição das publicações e materiais de divulgação institucional a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

2.4. A contratação solicitada está prevista no **Plano de Contratações Anual – PCA 2026** do Arquivo Nacional, conforme registrado no sistema Compras.gov.br.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Pesquisa e Difusão	Maria Elizabeth Brea Monteiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Quanto à natureza do serviço
Trata-se de serviço de natureza não continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, destinado à produção de publicações e materiais gráficos integrantes do Programa Editorial e das ações de difusão institucional do Arquivo Nacional.
4.2. Duração da prestação dos serviços
A contratação terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da formalização do instrumento contratual, período no qual os serviços serão executados sob demanda, mediante emissão de Ordens de Serviço, observado o prazo de execução estabelecido para cada solicitação.
4.3. Requisitos de sustentabilidade ambiental
4.3.1. A execução dos serviços deverá observar critérios e práticas de sustentabilidade ambiental compatíveis com a natureza da atividade gráfica, buscando reduzir o consumo de recursos naturais, a geração de resíduos e os impactos ambientais decorrentes dos processos de impressão, acabamento, embalagem e transporte.
4.3.2. Os papéis empregados na execução dos serviços deverão ser provenientes de matéria-prima de origem legal e de fontes manejadas de forma ambientalmente adequada, cuja comprovação poderá ser realizada por certificação reconhecida, tais como FSC, CERFLOR ou equivalente, ou por outro meio idôneo admitido pela legislação e regulamentação aplicáveis.
4.3.3. As tintas, solventes, produtos de limpeza e demais insumos utilizados nos processos gráficos deverão observar a legislação e as normas ambientais aplicáveis, devendo ser adotados, sempre que tecnicamente aplicável e compatível com as especificações do objeto, produtos e processos que reduzam a emissão de compostos orgânicos voláteis e a geração de resíduos potencialmente poluentes.
4.3.4. A CONTRATADA deverá promover o adequado gerenciamento dos resíduos decorrentes da execução dos serviços, incluindo aparas de papel, embalagens, resíduos de tintas, solventes e demais insumos gráficos, observando as normas aplicáveis quanto à segregação, armazenamento, reaproveitamento, reciclagem, tratamento e destinação ambientalmente adequada.
4.3.5. Os materiais utilizados para acondicionamento e transporte dos produtos impressos deverão ser dimensionados de forma compatível com a proteção necessária aos materiais, evitando-se, sempre que possível, embalagens excessivas ou desnecessárias e priorizando-se materiais recicláveis ou reutilizáveis, sem prejuízo da integridade dos produtos entregues.

4.3.6. Os requisitos de sustentabilidade previstos neste item deverão ser atendidos sem prejuízo das especificações técnicas de qualidade, durabilidade, fidelidade cromática e acabamento estabelecidas para cada item da contratação.

4.4. Garantia da contratação
4.4.1. Considerando a natureza dos serviços, a execução parcelada mediante Ordens de Serviço e o pagamento condicionado ao recebimento dos produtos efetivamente executados, não se identifica necessidade de exigência de garantia contratual, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades da contratada.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para atendimento da necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar, foram consideradas as alternativas disponíveis para execução dos serviços gráficos necessários ao Programa Editorial e às ações de difusão institucional do Arquivo Nacional, levando-se em conta a natureza dos produtos a serem confeccionados, a previsibilidade da demanda, as especificações técnicas previamente definidas e a necessidade de manutenção de padrões uniformes de qualidade gráfica e identidade visual.

5.2. Produção interna pelo Arquivo Nacional. A execução direta dos serviços mostra-se inviável, uma vez que o Arquivo Nacional não dispõe de gráfica própria nem de parque gráfico, equipamentos, insumos e estrutura produtiva necessários à realização dos processos de impressão e acabamento previstos nesta contratação. A internalização dessa capacidade exigiria aquisição e manutenção de equipamentos especializados, disponibilização de espaço físico, aquisição permanente de insumos e disponibilidade de pessoal especializado, não se mostrando solução adequada à estrutura e às atividades institucionais do órgão.

5.3. Contratação mediante Sistema de Registro de Preços – SRP. Foi considerada a possibilidade de utilização do Sistema de Registro de Preços, solução encontrada em contratações públicas de serviços gráficos nas quais se registram preços para um conjunto amplo de especificações e componentes — tais como tipos e gramaturas de papel, formatos, modalidades de impressão e diferentes tipos de acabamento — que podem ser posteriormente combinados, durante a execução, de acordo com as características dos produtos gráficos demandados.

5.3.1. Esse modelo mostra-se especialmente adequado a situações caracterizadas por elevado volume e variedade de serviços gráficos e por demandas futuras cuja configuração específica não possa ser integralmente determinada no momento da contratação, permitindo que os produtos sejam definidos ao longo da vigência mediante a combinação dos componentes e serviços cujos preços tenham sido previamente registrados.

5.3.2. Tal situação não corresponde à necessidade objeto deste estudo. O Arquivo Nacional possui, no presente caso, definição prévia dos produtos gráficos que pretende contratar, inclusive quanto aos formatos, dimensões, tipos e gramaturas de papel, características de impressão, número máximo de páginas, tiragens e principais acabamentos. Embora a execução ocorra de forma parcelada, conforme a demanda efetivamente concretizada durante a vigência contratual, o objeto e seus quantitativos máximos encontram-se previamente delimitados.

5.3.3. Desse modo, não se identificou vantagem técnica ou operacional na adoção de modelo baseado no registro de preços de componentes gráficos para posterior composição dos produtos, considerando-se mais adequada à necessidade a contratação dos produtos previamente especificados neste ETP, com execução sob demanda mediante Ordens de Serviço individualizadas.

5.4. Parcelamento dos serviços gráficos. Foi considerada a possibilidade de contratação conjunta ou parcelada dos diferentes produtos gráficos. A análise das características dos itens demonstrou a existência de dois conjuntos com características produtivas distintas: as publicações editoriais, correspondentes aos itens 1 a 9 e 15, e os materiais de divulgação institucional, correspondentes aos itens 10 a 14.

5.4.1. As publicações editoriais compartilham requisitos de produção relacionados à impressão de capas e miolos, reprodução de imagens, fidelidade e uniformidade cromática e padrões de encadernação e acabamento, além de integrarem o mesmo portfólio editorial institucional, recomendando-se sua manutenção em um mesmo lote.

5.4.2. Os materiais de divulgação institucional possuem menor complexidade produtiva e podem ser fornecidos por segmento mais amplo do mercado gráfico, não se verificando necessidade técnica de sua vinculação às publicações editoriais.

5.4.3. Considerou-se, portanto, adequada a divisão do objeto em dois lotes, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada segmento, sem prejuízo da padronização técnica e visual necessária dentro de cada conjunto de produtos. A justificativa detalhada do parcelamento encontra-se no item 9 deste ETP.

5.5. Contratação de empresa ou empresas especializadas para execução de escopo previamente definido, sob demanda. A solução considerada mais adequada consiste na contratação de empresa especializada em serviços gráficos para execução dos produtos previamente especificados neste ETP, compreendendo impressão, acabamento, produção das provas previstas, acondicionamento e entrega, com fornecimento pela contratada dos insumos necessários.

5.5.1. A execução ocorrerá de forma parcelada, mediante Ordens de Serviço individualizadas, emitidas conforme a efetiva necessidade do Programa Editorial e das ações institucionais do Arquivo Nacional. Os quantitativos previstos constituem limites máximos estimados para a contratação e não implicam obrigação de execução integral.

5.5.2. Esse modelo permite conciliar a definição prévia do objeto e de seus padrões técnicos com a execução gradual dos serviços, evitando a produção antecipada de publicações ou materiais que ainda não sejam necessários e permitindo adequar a execução ao cronograma editorial, à conclusão dos trabalhos de preparação dos originais e às demandas concretamente verificadas durante a vigência contratual.

5.6. Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa ou empresas especializadas para execução, sob demanda, dos produtos gráficos previamente especificados neste ETP, organizados em dois lotes segundo sua natureza e características produtivas, conforme detalhado no item 9. A solução permite compatibilizar a definição prévia do objeto com sua execução parcelada, preservar os padrões de qualidade e identidade visual pertinentes a cada conjunto de produtos e ampliar a participação de fornecedores especializados.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na contratação de serviços gráficos especializados destinados à produção de publicações integrantes do Programa Editorial e de materiais de divulgação institucional do Arquivo Nacional, compreendendo, conforme as especificações de cada item, os serviços de pré-impressão, produção de provas, impressão, acabamento, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos acabados, incluindo o fornecimento, pela CONTRATADA, de todos os materiais e insumos necessários à execução.
6.1.1. Os serviços serão executados sob demanda, mediante emissão de Ordens de Serviço individualizadas, nas quais serão indicados os itens, quantitativos e demais informações necessárias à execução. As Ordens de Serviço serão emitidas por servidor designado pela Coordenação de Pesquisa e Difusão do Acervo – COPED/COACE.
6.1.2. Os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar constituem estimativas máximas para o período da contratação, não implicando obrigação de sua execução integral pelo Arquivo Nacional. Os serviços poderão ser solicitados parceladamente ou, quando necessário, em conjunto, de acordo com a demanda efetivamente verificada durante a vigência contratual.
6.1.3. A execução parcelada não altera as especificações nem os preços contratados para cada item, cabendo à CONTRATADA manter, durante toda a execução do respectivo lote, os padrões técnicos e de qualidade estabelecidos para os produtos integrantes do objeto.
6.2. Especificações e padrões de produção
6.2.1. Os produtos deverão obedecer às especificações técnicas estabelecidas para cada item, incluindo formatos, dimensões, tipos e gramaturas de papel, número máximo de páginas, características de impressão, tiragens, acabamentos e demais requisitos definidos neste ETP e detalhados no Termo de Referência e na respectiva Ordem de Serviço.
6.2.2. Quando as especificações indicarem impressão em escala Pantone ou utilização de cor especial, a referência deverá ser entendida como padrão de referência cromática destinado a assegurar a fidelidade das cores e a preservação da identidade visual institucional, admitindo-se sistema de cores equivalente que assegure resultado cromático tecnicamente compatível com o padrão indicado pelo Arquivo Nacional.
6.2.3. Para fins de definição do objeto e composição dos custos, as referências a "cor especial" correspondem a cores sólidas obtidas por processo convencional de mistura de tintas ou sistema equivalente, não compreendendo tintas metálicas, fluorescentes ou outras pigmentações especiais de custo diferenciado, salvo quando expressamente previstas na especificação do respectivo item.
6.2.4. A CONTRATADA deverá assegurar uniformidade e fidelidade de cores e tons, qualidade de impressão e regularidade dos acabamentos durante toda a execução do respectivo lote, especialmente entre exemplares pertencentes a uma mesma tiragem e entre produtos do mesmo lote que compartilhem elementos de identidade visual, observados os padrões, referências cromáticas e especificações fornecidos pelo Arquivo Nacional.

6.2.5. A eventual execução dos dois lotes por fornecedores distintos não afasta a obrigatoriedade de observância da identidade visual institucional, das referências cromáticas e dos demais padrões técnicos estabelecidos pelo Arquivo Nacional para cada produto.
6.3. Forma de encaminhamento dos originais e arquivos
6.3.1. Após a emissão da Ordem de Serviço, os arquivos necessários à execução serão disponibilizados pelo Arquivo Nacional preferencialmente por meio digital, mediante solução de armazenamento em nuvem, transferência de arquivos, correio eletrônico ou outro meio tecnicamente adequado.
6.3.2. Quando a natureza do material exigir a retirada de originais ou outros elementos físicos nas dependências do Arquivo Nacional, caberá à CONTRATADA providenciá-la no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, na Coordenação de Pesquisa e Difusão do Acervo – COPED /COACE, Praça da República nº 173, Centro, Rio de Janeiro/RJ, em horário previamente indicado pela fiscalização.
6.3.3. O Arquivo Nacional poderá fornecer os originais em arquivo fechado no padrão PDF/X-1a:2011 ou outro padrão tecnicamente compatível previamente acordado, bem como, quando necessário, arquivos editáveis produzidos nos programas utilizados pela Área de Programação Visual, cabendo à CONTRATADA dispor dos recursos necessários à sua correta recepção e processamento.
6.4. Produção, análise e aprovação das provas
6.4.1. A CONTRATADA deverá produzir e encaminhar as provas previstas na especificação de cada item antes da impressão definitiva da respectiva tiragem.
6.4.2. A primeira prova deverá ser apresentada no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado do recebimento, pela CONTRATADA, dos arquivos e demais materiais necessários à execução da Ordem de Serviço.
6.4.3. Caso sejam identificadas incorreções ou desconformidades na prova apresentada, a CONTRATADA deverá realizar os ajustes que lhe forem imputáveis e apresentar nova prova no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contado da comunicação das correções solicitadas pelo Arquivo Nacional.
6.4.4. Quando a necessidade de alteração decorrer de modificação do conteúdo ou dos arquivos originalmente fornecidos pelo Arquivo Nacional, os prazos de execução serão adequados ao período necessário à realização das alterações, sem imputação de atraso à CONTRATADA.
6.4.5. A impressão definitiva somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da prova pela Área de Programação Visual da COPED/COACE.
6.4.6. A rejeição da prova não implicará cancelamento automático do serviço. Verificada desconformidade imputável à CONTRATADA, esta será comunicada para promover as correções necessárias e apresentar nova prova, sem ônus adicional para o Arquivo Nacional, sem prejuízo das demais consequências previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual em caso de descumprimento das obrigações assumidas.
6.5. Impressão, acabamento e entrega
6.5.1. Após a aprovação formal da prova final, serão observados os seguintes prazos máximos para impressão, secagem, acabamento, acondicionamento e entrega definitiva:

a) Lote 1 – publicações editoriais – itens 1 a 9 e 15: até 20 (vinte) dias úteis;
b) Lote 2 – materiais de divulgação institucional – itens 10 a 14: até 10 (dez) dias úteis.
6.5.2. Os prazos previstos no subitem anterior serão contados a partir da aprovação formal da prova final pelo Arquivo Nacional.
6.5.3. Os produtos acabados deverão ser entregues na Coordenação de Pesquisa e Difusão do Acervo – COPED/COACE, na Praça da República nº 173, Centro, Rio de Janeiro/RJ, em horário previamente indicado pela fiscalização, ou em outro local no município do Rio de Janeiro expressamente indicado na Ordem de Serviço, quando necessário às atividades institucionais e desde que não implique alteração relevante das condições de execução da contratação.
6.5.4. A retirada e a entrega de originais, provas, materiais e produtos acabados necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, estando os respectivos custos incluídos nos preços contratados.
6.5.5. Eventual necessidade de prorrogação do prazo de execução de determinada Ordem de Serviço deverá ser devidamente justificada pela CONTRATADA e submetida à avaliação da fiscalização antes do término do prazo originalmente estabelecido, sem prejuízo da aplicação das medidas cabíveis quando o atraso lhe for imputável.
6.6. Controle de qualidade
6.6.1. A CONTRATADA deverá realizar controle de qualidade antes da entrega de cada lote, verificando sua conformidade com a prova aprovada e com as especificações da Ordem de Serviço, especialmente quanto à qualidade e definição da impressão, clareza das imagens, registro, fidelidade e uniformidade das cores e tons, corte, dobradura, vinco, costura, colagem, laminação, aplicação de verniz e demais acabamentos previstos.
6.6.2. O Arquivo Nacional realizará, no recebimento dos produtos, a conferência quantitativa e qualitativa do material, podendo recusar total ou parcialmente produtos que apresentem desconformidade com as especificações ou com a prova aprovada, observado o procedimento de recebimento estabelecido no Termo de Referência.
6.6.3. As despesas decorrentes da correção, substituição ou refazimento de produtos que apresentem defeitos ou desconformidades imputáveis à CONTRATADA serão de sua exclusiva responsabilidade.
6.7. Insumos, acondicionamento e custos da execução
6.7.1. Todos os papéis, tintas, insumos, suprimentos e demais materiais necessários aos processos de pré-impressão, impressão, acabamento e embalagem serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão atender às especificações técnicas estabelecidas para o respectivo item e aos requisitos de sustentabilidade previstos neste ETP.
6.7.2. Os materiais impressos deverão ser adequadamente acondicionados para transporte e armazenamento, de modo a preservar sua integridade física. Quando utilizadas caixas de papelão, estas deverão conter identificação externa que permita reconhecer o produto e a quantidade acondicionada.
6.7.3. Os preços contratados deverão compreender todos os custos necessários à completa execução dos serviços, incluindo materiais, insumos, produção das provas previstas, impressão, acabamento, embalagem, acondicionamento, transporte, retirada e devolução de originais, quando necessária, e entrega dos produtos, não sendo admitida cobrança adicional por atividades inerentes ao objeto contratado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos previstos para a presente contratação foram estimados considerando a natureza e a origem das diferentes publicações e materiais gráficos abrangidos pelo objeto, observando-se, conforme o caso, as quantidades estabelecidas em instrumentos específicos ou a experiência institucional do Arquivo Nacional na produção e distribuição de suas publicações e materiais de divulgação.
7.2. Para as publicações decorrentes de editais de premiação de trabalhos de pesquisa promovidos pelo Arquivo Nacional, as quantidades foram dimensionadas de acordo com as tiragens previstas nos respectivos editais, considerando-se a obrigação institucional de publicação das obras selecionadas e as condições estabelecidas nesses instrumentos.
7.3. O quantitativo previsto para o item 15 – Os presidentes e a República: Deodoro da Fonseca a Luiz Inácio Lula da Silva – 7ª edição decorre do projeto relacionado ao Centro de Referência de Acervos Presidenciais, objeto de edital promovido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, e observa a quantidade prevista no respectivo Plano de Trabalho apresentado pelo Arquivo Nacional.
7.4. Para as demais publicações, as tiragens foram estimadas pela unidade responsável pela produção editorial e distribuição do Arquivo Nacional – DEDIT, com base na experiência acumulada na distribuição das publicações institucionais e na demanda ordinariamente observada para atendimento às diferentes formas de difusão adotadas pelo órgão.
7.4.1. Na definição dessas tiragens foram consideradas, de forma conjunta, as necessidades de distribuição institucional e técnica, atendimento a autores e instituições parceiras, divulgação e disponibilização das publicações em atividades e eventos institucionais, bem como sua distribuição e comercialização pelos canais utilizados pelo Arquivo Nacional, conforme aplicável a cada publicação.
7.5. Os quantitativos dos materiais de divulgação institucional foram estimados considerando as necessidades previsíveis das ações de divulgação, eventos e demais atividades de difusão promovidas ou apoiadas pelo Arquivo Nacional durante o período da contratação, tomando-se por referência a experiência da unidade requisitante na utilização desses materiais.
7.6. Considerando que parte das necessidades somente se concretiza ao longo da execução do Programa Editorial e das atividades de difusão, os quantitativos estabelecidos neste ETP correspondem a estimativas máximas de contratação, não constituindo obrigação de execução integral pelo Arquivo Nacional.
7.7. A execução ocorrerá de acordo com a demanda efetivamente verificada, mediante emissão de Ordens de Serviço individualizadas, podendo os quantitativos ser solicitados parceladamente ou, quando necessário, em sua totalidade, observado, em qualquer hipótese, o limite máximo estabelecido para cada item.
7.8. Os quantitativos máximos estimados e as especificações correspondentes são os seguintes:

Lote 1 – Publicações editoriais

Item	Produto	Quantidade de produtos	Especificações principais	Tiragem por produto

1	**Livro padrão 18 × 26 cm – Pequeno**	5	**Capa:** 18 × 26 cm, orelhas de 10 cm; Cartão Supremo 300 g/m²; 4/1 (CMYK/Preto); corte, vinco, BOPP fosco, lombada quadrada; prova digital. **Miolo:** até 192 p.; 26 × 18 cm; Pólen Soft 80 g/m²; 2/2 (Preto + Pantone); corte, costura e cola; prova digital montada em cadernos.	400
2	**Livro padrão 18 × 26 cm – Médio**	5	**Capa:** 18 × 26 cm, orelhas de 10 cm; Cartão Supremo 300 g/m²; 4/1 (CMYK/Preto); corte, vinco, BOPP fosco, lombada quadrada; prova digital. **Miolo:** até 256 p.; 26 × 18 cm; Pólen Soft 80 g/m²; 2/2 (Preto + Pantone); corte, costura e cola; prova digital montada em cadernos.	400
3	**Livro padrão 18 × 26 cm – Grande**	5	**Capa:** 18 × 26 cm, orelhas de 10 cm; Cartão Supremo 300 g/m²; 4/1 (CMYK/Preto); corte, vinco, BOPP fosco, lombada quadrada; prova digital. **Miolo:** até 352 p.; 26 × 18 cm; Pólen Soft 80 g/m²; 2/2 (Preto + Pantone); corte, costura e cola; prova digital montada em cadernos.	400
4	**O dia em que o Saci entrou no Arquivo Nacional**	1	**Capa:** 20 × 20 cm, orelhas de 10 cm; Cartão Supremo 300 g/m²; 4/4 CMYK; corte, vinco, BOPP fosco, verniz UV localizado, lombada quadrada; prova digital. **Miolo:** até 64 p.; 20 × 20 cm; Couché Fosco 150 g/m²; 4/4 CMYK; corte, costura e cola.	400
5	**Revista Arquivo em Cartaz, n. 9**	1	**Capa:** 20 × 20 cm, orelhas de 10 cm; Couché liso 250 g/m²; 4/4 CMYK; corte, vinco, BOPP fosco, lombada quadrada; prova digital. **Miolo:** até 160 p.; 20 × 20 cm; Offset 90 g/m²; 2/2 (Preto + Pantone); corte, costura e cola; prova digital montada em cadernos.	400
6	**Revista Acervo – v. 39, n. 2 (40 anos)**	1	**Capa:** 18 × 24 cm; Cartão Supremo 300 g/m²; 4/1 (CMYK/Preto); corte, vinco, BOPP fosco, lombada quadrada; prova digital. **Miolo:** até 288 p.; 18 × 24 cm; Offset 90 g/m²; 2/2 (Preto + Pantone); corte, costura e cola; prova digital montada em cadernos.	400
7	**Os presidentes e a República: Deodoro da Fonseca a Luiz Inácio Lula da Silva**	1	**Capa:** 20 × 21 cm, orelhas de 10 cm; Cartão Supremo 300 g/m²; 2/1 (Preto + Pantone /Preto); corte, vinco, laminação fosca, verniz UV localizado, lombada quadrada; prova digital. **Miolo:** até 320 p.; 20 × 21 cm; Offset 90 g/m²; 1/1 Preto; corte, costura e cola; prova digital montada em cadernos.	400
8	**Publicação técnica – Pequena**	3	**Capa:** 29,7 × 21 cm; Cartão Supremo 300 g/m²; 2/0 (Preto + Pantone/cor especial); corte, vinco, laminação brilho, lombada quadrada; prova digital. **Miolo:** até 112 p.; 29,7 × 21 cm; Offset 90 g/m²; 1/1 Preto; cola, costura de linha e corte reto; prova digital montada em cadernos.	400
9	**Publicação técnica – Média**	3	**Capa:** 29,7 × 21 cm; Cartão Supremo 300 g/m²; 2/0 (Preto + Pantone/cor especial); corte, vinco, laminação brilho, lombada quadrada; prova digital. **Miolo:** até 208 p.; 29,7 × 21 cm; Offset 90 g/m²; 1/1 Preto; corte, costura e cola.	400
15	**Os presidentes e a República: Deodoro da Fonseca a Luiz Inácio Lula da Silva – 7ª edição**	1	**Capa:** 20 × 21 cm, orelhas de 10 cm; Cartão Supremo 300 g/m²; 2/1 (Preto + Pantone /Preto); corte, vinco, laminação fosca, verniz UV localizado, lombada quadrada; prova digital. **Miolo:** até 320 p.; 20 × 21 cm; Offset 90 g/m²; 1/1 Preto; corte, costura e cola; prova digital montada em cadernos.	**1.000**

Lote 2 – Materiais de divulgação institucional

Item	Produto	Quantidade de produtos	Especificações principais	Tiragem por produto
10	**Marcadores de livro**	16	5 × 18 cm; Couché liso 300 g/m²; impressão 4/1 (CMYK/Preto); corte reto; laminação BOPP fosca antidedilhamento; refile com cantos arredondados; prova digital.	500
11	**Folder quadrado**	6	Fechado: 18 × 18 cm; aberto: 18 × 64 cm; Couché liso 180 g/m²; impressão 4/4 CMYK; corte, vinco (3 dobras) e laminação BOPP fosca.	500
12	**Folder retangular vertical**	6	Fechado: 23 × 16 cm; aberto: 23 × 64 cm; Couché liso 200 g/m²; impressão 4/4 CMYK; corte, vinco (3 dobras) e laminação BOPP fosca.	500
13	**Flyers**	4	21 × 15 cm; Couché liso 180 g/m²; impressão 4/4 CMYK; corte reto e laminação BOPP fosca.	500
14	**Cartazete**	2	Fechado: 15 × 30 cm; aberto: 45 × 30 cm; Offset 180 g/m²; impressão 4/1 CMYK; corte e vinco (3 dobras).	500

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 244.770,28

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Para fins de planejamento da contratação, foi inicialmente previsto no Plano de Contratações Anual – PCA o valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, estimado a partir do histórico e dos valores apurados em contratações correlatas de serviços gráficos realizadas pelo Arquivo Nacional em exercícios anteriores.

8.2. Após a definição das especificações e dos quantitativos dos itens que compõem a presente contratação, foi realizada pesquisa de preços específica, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, utilizando-se os parâmetros e procedimentos aplicáveis à estimativa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços.

8.3. A pesquisa de preços resultou no valor global estimado de **R$ 244.770,28 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e vinte e oito centavos)** para a contratação, distribuído entre os lotes da seguinte forma:

I – **Lote 1 – Publicações editoriais – itens 1 a 9 e 15:** R$ R$ 233.746,29 (duzentos e trinte e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos);

II – **Lote 2 – Materiais de divulgação institucional – itens 10 a 14:** R$ 11.023,99 (onze mil, vinte e três reais e noventa e nove centavos).

8.4. A metodologia empregada, as fontes consultadas, os preços coletados, o tratamento dos dados e os cálculos realizados encontram-se detalhados no Relatório de Pesquisa de Preços e respectivo Mapa de Apuração, documentos integrantes do processo de contratação.

8.5. O valor indicado neste ETP corresponde à estimativa resultante da pesquisa de preços realizada para o objeto efetivamente definido, não se confundindo com o valor inicialmente previsto no PCA, que possui natureza de planejamento e foi estabelecido anteriormente à definição final das especificações, quantitativos e preços estimados da contratação.

Lote	Composição	Valor estimado
Lote 1 – Publicações editoriais	Itens 1 a 9 e 15	**R$ 233.746,29**
Lote 2 – Materiais de divulgação institucional	Itens 10 a 14	**R$ 11.023,99**
Valor global estimado		**R$ 244.770,28**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando as características dos serviços que compõem a solução, avaliou-se a possibilidade de parcelamento do objeto, buscando conciliar a ampliação da competitividade com a necessidade de manutenção da padronização visual, da uniformidade da qualidade gráfica e da adequada gestão da produção editorial do Arquivo Nacional.

9.2. A análise das especificações demonstrou a existência de dois conjuntos de produtos com características suficientemente distintas para justificar o parcelamento da contratação em **dois lotes**, preservando-se, dentro de cada lote, o agrupamento dos itens que compartilham características técnicas e produtivas e cuja execução integrada favorece a uniformidade dos resultados.

9.3. Dessa forma, a contratação será dividida nos seguintes lotes:

I – Lote 1 – Publicações editoriais: itens **1 a 9 e 15**, compreendendo livros, revistas e demais publicações editoriais, caracterizados, em geral, pela impressão de capa e miolo, encadernação e acabamentos próprios da produção editorial;

II – Lote 2 – Materiais de divulgação institucional: itens **10 a 14**, compreendendo marcadores de página, folders, flyers e cartazetes destinados às ações de comunicação e difusão institucional.

9.4. O agrupamento das publicações editoriais no Lote 1 justifica-se pela necessidade de assegurar padrão uniforme de produção e controle de qualidade para as publicações integrantes do Programa Editorial do Arquivo Nacional. Embora as obras possuam conteúdo e utilização independentes, integram um mesmo portfólio editorial institucional e compartilham requisitos relacionados à qualidade de impressão, fidelidade e uniformidade cromática, reprodução de imagens, características dos papéis e padrões de acabamento.

9.5. A execução dos itens do Lote 1 por um mesmo fornecedor favorece a manutenção de padrões comuns de impressão e acabamento ao longo da execução contratual, reduzindo variações decorrentes da utilização de diferentes processos produtivos, equipamentos, calibrações, perfis de cor, insumos e procedimentos de controle de qualidade.

9.6. Os itens 10 a 14, por sua vez, embora também devam observar a identidade visual e os padrões de qualidade estabelecidos pelo Arquivo Nacional, consistem em materiais gráficos de divulgação de menor complexidade produtiva e podem ser executados por segmento mais amplo de fornecedores, não se identificando necessidade técnica suficiente para vinculá-los à execução das publicações editoriais.

9.7. A constituição de lote específico para os materiais de divulgação permite, assim, ampliar a possibilidade de participação de empresas especializadas nesse segmento, sem comprometer a padronização necessária às publicações que integram o Programa Editorial.

9.8. Dentro de cada lote, entretanto, não se considera conveniente o parcelamento por item, tendo em vista que a manutenção do agrupamento permite preservar a uniformidade técnica e visual dos produtos de mesma natureza, bem como racionalizar os procedimentos de produção, acompanhamento, controle de qualidade e recebimento.

9.9. A adjudicação ocorrerá por lote, admitindo-se, portanto, que empresas distintas sejam contratadas para cada um dos dois conjuntos de serviços, desde que atendidos os requisitos de habilitação e as especificações técnicas estabelecidas para o respectivo lote.

9.10. Conclui-se, assim, que o parcelamento em dois lotes representa solução compatível com as características do objeto, ao combinar a ampliação da competitividade com a preservação dos requisitos de padronização e qualidade necessários à produção gráfica do Arquivo Nacional.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. O Arquivo Nacional realizou contratação correlata de serviços gráficos para impressão de publicações de seu Programa Editorial, instruída no **Processo nº 08227.003279/2024-16**, cuja experiência foi considerada no planejamento da presente contratação.

10.2. A contratação anterior apresenta correlação com o objeto deste ETP quanto à natureza dos serviços gráficos e às características gerais das publicações produzidas, constituindo referência para o conhecimento do mercado fornecedor e para o planejamento da presente solução, sem prejuízo das especificações, quantitativos, condições de execução e pesquisa de preços próprios desta contratação.

10.3. Não foram identificadas contratações interdependentes cuja execução constitua condição necessária à realização dos serviços objeto deste ETP.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. No âmbito das ações de difusão do acervo sob sua custódia, o Arquivo Nacional promove eventos culturais e técnico-científicos, tais como seminários, mesas-redondas e exposições, além de oferecer visitas guiadas. O Arquivo Nacional também realiza a difusão do acervo e a divulgação dos serviços institucionais por meio da edição de publicações, da execução de seu Programa Editorial e da produção de materiais gráficos e conteúdos destinados às ações institucionais.

11.2. A contratação encontra-se prevista no **Plano de Contratações Anual – PCA** e está alinhada ao objetivo estratégico de **“ampliar as ações de preservação, processamento técnico, acesso e difusão do acervo” (OE3)**, integrante do Planejamento Estratégico do Arquivo Nacional 2024–2027.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O Arquivo Nacional exerce, entre suas atribuições institucionais, atividades voltadas à difusão e à ampliação do acesso ao patrimônio documental sob sua custódia. Entre as estratégias adotadas para essa finalidade encontra-se a produção e distribuição de publicações de caráter técnico, científico, histórico e cultural, bem como de materiais destinados à divulgação das ações institucionais.

12.2. A contratação pretende assegurar os meios necessários à execução do Programa Editorial e das ações de difusão do Arquivo Nacional, mediante a produção, sob demanda, das publicações e dos materiais gráficos previstos neste ETP, observados os quantitativos máximos estimados e as necessidades efetivamente verificadas durante a execução contratual.

12.3. Constituem benefícios esperados com a contratação:

a) viabilizar a execução do Programa Editorial do Arquivo Nacional e o cumprimento dos compromissos de publicação assumidos em editais, projetos e demais ações institucionais;

b) assegurar a produção de publicações e materiais gráficos com padrões adequados de qualidade de impressão, acabamento, fidelidade cromática e identidade visual;

c) possibilitar a produção dos materiais conforme a efetiva demanda institucional, evitando a produção antecipada ou desnecessária de exemplares;

d) assegurar disponibilidade de materiais de divulgação necessários à realização de eventos, projetos e demais ações de difusão institucional;

e) ampliar as condições de divulgação e acesso às publicações e aos conteúdos produzidos pelo Arquivo Nacional;

f) racionalizar a execução dos serviços gráficos mediante sua organização em dois lotes de características produtivas distintas, preservando a padronização necessária às publicações editoriais e ampliando a possibilidade de participação de fornecedores especializados na produção dos materiais de divulgação.

12.4. O alcance dos resultados esperados poderá ser acompanhado, durante a execução contratual, especialmente pela verificação:

a) do atendimento às Ordens de Serviço emitidas dentro dos prazos estabelecidos;

b) da conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas e com as provas previamente aprovadas;

c) da ocorrência de necessidade de correção, substituição ou refazimento de materiais em razão de desconformidades imputáveis à contratada; e

d) da efetiva disponibilização das publicações e materiais gráficos necessários às ações editoriais e de difusão que motivaram sua produção.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Organizar a logística necessária à recepção, ao armazenamento seguro e à distribuição das publicações e demais materiais gráficos entregues pela contratada.

13.1.1. No caso das publicações decorrentes de editais de premiação, organizar a entrega aos autores dos exemplares a que fizerem jus, bem como o armazenamento e a posterior comercialização, doação ou distribuição dos exemplares destinados ao Arquivo Nacional.

13.2. Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, incluindo a interlocução com a contratada, o acompanhamento da execução das Ordens de Serviço e a verificação da conformidade dos produtos entregues com os quantitativos, especificações e demais condições estabelecidas nos instrumentos da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A execução dos serviços gráficos objeto da contratação envolve impactos ambientais inerentes à atividade produtiva, especialmente relacionados ao consumo de papel e demais insumos, utilização de tintas, solventes e produtos de acabamento, geração de aparas e outros resíduos gráficos, utilização de embalagens e transporte dos produtos acabados.

14.2. Para mitigação desses impactos, deverão ser observadas, durante a execução contratual, as seguintes diretrizes:

a) utilização de papéis provenientes de fontes legais e ambientalmente responsáveis, observados os requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste ETP;

b) utilização de tintas, solventes e demais insumos gráficos em conformidade com a legislação e as normas ambientais aplicáveis, priorizando-se, quando tecnicamente aplicável, produtos e processos de menor impacto ambiental;

c) redução de perdas de papel, tintas e demais insumos durante o processo produtivo;

d) segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada das aparas de papel, embalagens, resíduos de tintas, solventes e demais resíduos decorrentes da produção gráfica, conforme sua natureza e a legislação aplicável;

e) utilização racional de embalagens, priorizando-se, quando possível e tecnicamente adequado, materiais recicláveis ou reutilizáveis; e

f) planejamento da produção e do transporte de forma a evitar desperdícios e movimentações desnecessárias.

14.3. A execução parcelada dos serviços, mediante Ordens de Serviço emitidas conforme a demanda efetiva do Arquivo Nacional e limitada aos quantitativos máximos estimados, também constitui medida de racionalização ambiental, na medida em que reduz o risco de produção, armazenamento e posterior descarte de materiais que não venham a ser efetivamente necessários.

14.4. A fiscalização poderá solicitar, quando pertinente e proporcional à natureza do serviço executado, documentos ou informações destinados a demonstrar o atendimento aos requisitos ambientais estabelecidos para a contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos estudos desenvolvidos neste Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação considera **viável a contratação pretendida**, por se mostrar adequada ao atendimento das necessidades do Arquivo Nacional descritas neste documento.

15.2. A viabilidade técnica da contratação encontra-se demonstrada pela existência de mercado fornecedor apto à prestação dos serviços gráficos especificados, conforme verificado no levantamento de mercado e na pesquisa de preços, bem como pela possibilidade de definição objetiva das características dos produtos, dos padrões de qualidade e das condições de execução.

15.3. A solução adotada, mediante contratação de empresa(s) especializada(s), organizada em dois lotes e com execução parcelada de acordo com a demanda efetiva, por meio de Ordens de Serviço, mostra-se adequada às características da necessidade institucional, permitindo compatibilizar a produção dos materiais com o cronograma das ações editoriais e de difusão do Arquivo Nacional.

15.4. A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, e o valor estimado, apurado mediante pesquisa de preços específica, é de **R$ 244.770,28 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e vinte e oito centavos)**.

15.5. A disponibilidade e a adequação dos recursos orçamentários necessários à contratação deverão ser observadas nos instrumentos próprios da fase de contratação, não decorrendo a disponibilidade orçamentária, por si só, da previsão da demanda no PCA.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CARLOS FREDERICO COELHO BITTENCOURT SILVA

EPC

Assinou eletronicamente em 29/09/2026 às 18:16:59.

SIMONE ALVES DA ROCHA

EPC

Assinou eletronicamente em 30/09/2026 às 07:37:16.

MARIANA SIMOES LOURENCO

EPC

Assinou eletronicamente em 30/09/2026 às 10:57:46.